



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE EXTENSÃO E PESQUISA TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 01/2022

O Centro de Ensino Superior – UNICESUMAR, com sede à Avenida Guedner, 1610 - Aclimação - Maringá, PR- CEP 87050-900, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, sendo entidade executora local do PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação, decorrente do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 43-2/2021, firmado com a Agência de Promoção de Exportações do Brasil - APEX-BRASIL em 08/11/2021, torna público o Edital para Processo Seletivo de Extensão e Pesquisa Técnico-Científica, para seleção da equipe técnica do núcleo operacional do PEIEX para os Municípios de Maringá e Londrina (regiões Noroeste e Norte do Paraná), e formação de cadastro de reserva.

1. Objetivo

O objetivo do presente Edital para Processo Seletivo de Extensão e Pesquisa Técnico-Científica é a seleção de candidatos para a concessão de bolsas de extensão técnico-científica para compor os Núcleos Operacionais do PEIEX-UNICESUMAR nos municípios de Maringá e Londrina (regiões Noroeste e Norte do Paraná), realizando a implementação de técnicas e métodos voltados a qualificar as empresas brasileiras para exportação.

2. Objeto

O objeto do Edital para Processo Seletivo de Extensão e Pesquisa Técnico-Científica é a seleção de candidatos para a concessão de bolsas de pesquisa e extensão técnico-científica, bem como a formação de cadastro de reserva para suprir eventuais vagas de bolsistas, conforme recursos disponibilizados em convênio firmado entre a UNICESUMAR e a APEX-BRASIL.

3. Vagas para os Núcleos Operacionais do PEIEX nos Municípios de Maringá e Londrina (regiões Noroeste e Norte do Paraná):



a. 2 (dois) Monitores Extensionistas, dedicação semanal de 30 (trinta) horas cada, sendo 1 (um) para o Núcleo de Maringá e 1 (um) para o Núcleo de Londrina;

b. 12 (doze) Técnicos Extensionistas, dedicação semanal de 30 (trinta) horas cada, sendo 6 (seis) para o Núcleo de Maringá e 6 (seis) para o Núcleo de Londrina;

c. 2 (dois) Apoios Técnicos, dedicação semanal de 30 (trinta) horas cada, sendo 1 (um) para o Núcleo de Maringá e 1 (um) para o Núcleo de Londrina.

3.1. Para constituição do cadastro de reserva serão classificados até 4 (quatro) candidatos por vaga. Os selecionados para cadastro de reserva não terão direito a bolsa, gerando apenas expectativa de direito.

3.2. Os candidatos classificados que constituírem o cadastro de reserva serão chamados e contratados caso haja necessidade operacional e disponibilidade financeira ou desistência/desligamento de bolsista durante o período de vigência do convênio entre a UNICESUMAR e a APEX-BRASIL.

3.3. Pessoa Jurídica estará impedida de participar do processo seletivo deste Edital.

3.4. Concluído o presente processo seletivo e iniciadas as atividades de monitor e técnico extensionista, se a Coordenação do Programa observar o desempenho insatisfatório e/ou potencial de liderança e gerenciamento de algum membro dos Núcleos Operacionais de Maringá ou Londrina, a seu critério, poderá remanejar tais pessoas para os cargos compatíveis com seu desempenho prático.

4. Prazos

ETAPA	PRAZO
-------	-------



4.1 Publicação do Edital	28/01/2022	
4.2 Período de Inscrição	28/01/2022 28/02/2022	a
4.3 Publicação da chamada para Entrevistas	02/03/2022	
4.4 Entrevista por banca avaliadora com cronograma de horário a ser definido posteriormente.	03/03/2022 05/03/2022	a
6.9 Divulgação do resultado	08/03/2022	
6.10 Prazo para interposição de recurso	08/03/2022 10/03/2022	a
6.11 Envio da resposta aos recursos	11/03/2022	
6.12 Publicação do resultado final do processo seletivo	14/03/2022	

5. Requisitos comuns aos candidatos:

- a. Possuir, no mínimo, dezoito anos completos, na data da contratação;
- b. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- c. Comprovar os requisitos de escolaridade e experiência exigidos para o exercício do cargo;
- d. Apresentar todo e qualquer documento solicitado, até a data de contratação.

6. Documentos a serem apresentados na primeira etapa:

- a. Cédula de Identidade – RG;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Curriculum Vitae Documentado;



d. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, os quais serão considerados apenas quando oriundos de instituições de ensino superior, reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso, pelo órgão competente do sistema de ensino;

e. Diploma(s) ou certificado(s) do(s) título(s) de Doutor e/ou Mestre nas áreas indicadas no item 8 desse edital, os quais serão considerados apenas quando oriundos de instituições de ensino superiores reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso, pelo órgão competente do sistema de ensino;

f. Só serão pontuados os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu – especialização – que tenham carga horária mínima de 360 horas.

g. Comprovante das experiências profissionais mencionadas no currículo só será considerada para pontuação por atestados, declarações, contratos, certificados ou Carteira Profissional (cópia das páginas que comprovem identificação, qualificação civil e a experiência profissional);

g.1. O período da(s) experiência(s) informado pelo candidato deve corresponder exatamente ao período constante na documentação apresentada. Em caso de divergência, será mantido o período constante na documentação apresentada. A documentação deverá ser apresentada por qualquer processo de cópia simples.

6.1. Não serão credenciados os participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios citados nos itens acima ou apresentá-los em desacordo com o exigido.

6.2. Não serão pontuadas as experiências profissionais e a formação acadêmica declarada que não sejam devidamente comprovadas.

6.3. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estipulado.



7. Da Análise e da Classificação Final

A classificação dos interessados será realizada pela Banca da Comissão de Seleção, que avaliará se o candidato atende as condições exigidas, confirmando ou não a pontuação obtida nos currículos recebidos bem como o desempenho do candidato na segunda etapa (entrevistas) do processo seletivo, que será presencialmente.

Os candidatos cuja documentação atenda ao exigido nesse edital serão classificados, de acordo com a pontuação final obtida, em ordem decrescente.

7.1. São critérios de desempate, aplicados de forma sucessiva, conforme o caso:

- a. Maior pontuação em “Formação Profissional”;
- b. Maior pontuação em “Formação Acadêmica”;
- c. Maior idade.

8. Requisitos do candidato bolsista para o exercício da função de monitor extensionista:

- a. Curso de graduação completo, preferencialmente em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.
- b. Experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos em: Gestão de equipe e Áreas de comércio exterior dentro de: empresas exportadoras, consultoria em comércio exterior, comerciais exportadoras/trading companies, empresas de logística internacional, empresas de despacho e serviços aduaneiros.
- c. Experiência em consultoria de empresas, deve ter capacidade de liderança, de negociação, planejamento e organização, gestão orientada a resultados e visão estratégica.



d. É desejável que tenha curso de pós-graduação e/ou de formação em comércio exterior e/ou em negócios internacionais, assim como se comunique em inglês e espanhol.

9. Requisitos do candidato bolsista para o exercício da função de Técnico Extensionista:

a. Curso de graduação completo, preferencialmente em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.

b. Experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos em: empresas exportadoras, consultoria em Comércio Exterior, comerciais Exportadoras/trading companies, empresas de logística internacional, empresas de despacho e serviços aduaneiros.

c. Desejável que tenha experiência em consultoria, capacidade de negociação, planejamento e organização.

d. É desejável que tenha curso de pós-graduação e/ou de formação em comércio exterior e/ou em negócios internacionais, assim como se comunique em inglês e espanhol.

10. Requisitos do candidato bolsista para o exercício da função de Apoio Técnico:

a. Curso superior/técnico, em andamento, preferencialmente em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.

11. Atividades a serem desenvolvidas pelo Monitor Extensionista:

- Assegurar a correta inserção e atualização de informações no Sistema de Gestão do PEIEX (CRM);

- Monitorar a equipe técnica do Núcleo Operacional, zelando pela qualidade do atendimento às empresas e o atingimento das metas;



- Definir, junto com o Coordenador, estratégias de prospecção de empresas a serem atendidas pelo PEIEX;
- Validar o perfil de todas as empresas antes que comecem a ser atendidas pelos Técnicos do Núcleo Operacional;
- Realizar visitas às empresas atendidas pelo Núcleo Operacional;
- Validar os relatórios de diagnóstico e plano de trabalho das empresas atendidas;
- Realizar reuniões semanais ou quinzenais para acompanhamento da equipe técnica, oferecendo apoio e orientação no enfrentamento das dificuldades encontradas;
- Encaminhar empresas a parceiros do PEIEX que possam auxiliá-las a implantar melhorias de gestão;
- Auxiliar os Técnicos a gerir as dificuldades encontradas no processo de atendimento de empresas;
- Participar das reuniões do Comitê Consultivo, apoiando o Coordenador do Núcleo Operacional;
- Identificar demandas de capacitação da equipe técnica e planejar ações de desenvolvimento profissional, como as Oficinas de Competitividade;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- Encaminhar ao Núcleo Gestor a relação de Técnicos e empresas que devem ter acesso à plataforma Passaporte para o Mundo;
- Monitorar a utilização da plataforma Passaporte para o Mundo para nivelamento de conhecimento dos Técnicos dos Núcleos Operacionais;



- Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor do PEIEX, quando solicitado;
- Identificar e reportar ao Núcleo Gestor do PEIEX empresas atendidas que sejam “case de sucesso”;
- Elaborar o relatório quantitativo mensal;
- Elaborar o relatório qualitativo trimestral (eventos, treinamentos, quantas empresas participaram do treinamento, quantas empresas foram indicadas para os parceiros, quantas empresas começaram a exportar);
- Elaborar o relatório qualitativo semestral (eventos, treinamentos, quantas empresas participaram do treinamento, quantas empresas foram indicadas para os parceiros, quantas empresas começaram a exportar).

12. Atividades a serem desenvolvidas pelos técnicos extensionistas:

- Atender as empresas validadas pelo Monitor, auxiliando-as a adquirir as competências necessárias para iniciar a exportação de seus produtos ou serviços;
- Cumprir todas as orientações dadas pelo Coordenador e pelos(as) Monitores(as);
- Cumprir, rigorosamente; com a meta mensal quantitativa e de qualificação, previamente definida com toda a equipe;
- O Técnico Extensionista, para fazer jus à bolsa, deve, rigorosamente, cumprir a Meta mensal que lhe for atribuída. Se a Meta Mensal não for cumprida, o Coordenador do Programa PEIEX tem a prerrogativa de suspender o pagamento da bolsa, até que a Meta seja cumprida e/ou encerrar unilateralmente o contrato com referido bolsista.
- Realizar a prospecção de novas empresas para atendimento pelo PEIEX;



- Assessorar o Coordenador e o Monitor, fornecendo informações e elaborando pareceres compatíveis com seu perfil e responsabilidade;
- Identificar e reportar ao Monitor empresas atendidas que sejam “case de sucesso”;
- Participar das reuniões semanais ou quinzenais de acompanhamento e atualização da equipe técnica do Núcleo Operacional;
- Ministar capacitações coletivas para empresas que estejam em atendimento pelo Núcleo Operacional;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor, quando solicitado.
- As atividades serão monitoradas através de reuniões semanais, indicadores de metas e auditorias internas das pastas das empresas atendidas.

13. Atividades a serem desenvolvidas pelos Apoios Técnicos:

- a. Inserir no Sistema de Gestão do PEIEX as informações relativas ao atendimento das empresas qualificadas pelo programa;
- b. Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-brasil;
- c. Manter organizadas e atualizadas as pastas físicas de acompanhamento do atendimento das empresas qualificadas pelo PEIEX;
- d. Digitalizar e Inserir em nuvem, mensalmente, seguindo rigorosamente o Manual da Apex-Brasil, os documentos exigidos



para o procedimento de auditoria;

- e. Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atuação do PEIEX;
- f. Auxiliar na produção de relatórios de gestão e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao PEIEX;
- g. Acompanhar os trabalhos dos Técnicos Extensionistas do PEIEX nas empresas, quando solicitado;
- h. Redigir os memorandos solicitados pela Coordenação e Monitoria;
- i. Apoiar a organização e participar das reuniões semanais ou quinzenais conduzidas pelos Monitores do PEIEX;
- j. Redigir as atas de todas as reuniões realizadas pela equipe do PEIEX, tanto as convocadas pela Coordenação, quanto as realizadas pelo(a) Monitor(a);
- k. Auxiliar no contato com empresas convidadas a participar de ações realizadas pelo PEIEX e pela Apex-Brasil;
- l. Auxiliar a Coordenação e Monitoria no planejamento de encaminhamentos de solicitação de aquisições de material de expediente e coffee break;
- m. Manter organizado o ambiente físico onde funciona o Programa PEIEX.

14. Processo Seletivo



O Processo Seletivo de Extensão e Pesquisa Técnico-Científica para composição dos Núcleos Operacionais do PEIEX-UNICESUMAR nas cidades de Maringá e Londrina acontecerá em três etapas:

- a. Primeira etapa – consistirá na entrega presencial (não será aceito envio pelo correio e/ou e-mail) do currículo documentado, na Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu – 3 andar – bloco 10 – Campus Unicesumar - Maringá, cujo assunto deverá ser “Processo Seletivo PEIEX”, no período de 28/01/2022 a 28/02/2022, com o Curriculum Vitae do candidato contendo seus dados pessoais para contato, formação acadêmica, síntese das experiências profissionais e cursos na área de escolha; comprovantes de escolaridade e documentos de identidade (Carteira Nacional de Habilitação ou RG e CPF), imprescindível o candidato indicar por escrito para qual cargo e núcleo participará do processo, é VEDADO participar do processo seletivo para mais de um cargo e/ou núcleo, ou seja, o candidato terá que escolher um dos cargos e uma das cidades no qual participará do processo seletivo.
- b. Segunda etapa – consistirá em entrevista dos candidatos que se classificarem na etapa anterior. A lista de candidatos aprovados bem como a data e horário das entrevistas ficará disponível no site da Unicesumar. As entrevistas presenciais acontecerão entre os dias 03/03/2022 a 05/03/2022, no campus da UNICESUMAR, situado na Avenida Guedner, 1610, Aclimação, Maringá/PR.
- c. Os resultados serão publicados no site da Unicesumar até o dia 08/03/2022, sendo que o prazo para recursos vigorará até o dia 10/03/2022. Os recursos deverão ser físicos (não será aceito envio pelo correio e/ou e-mail) e protocolados na Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu – 3 andar – bloco 10 – Campus Unicesumar - Maringá e serão respondidos (por e-mail) até o dia 11/03/2022. Os resultados finais da seleção serão divulgados no dia 14/02/2019.



15. Bolsa (valor mensal):

a. Função de Monitor: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) já inclusas as despesas advindas com deslocamento para visitas e alimentação.

b. Função de Técnico: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) já inclusas as despesas advindas com deslocamento para visitas e alimentação.

c. b. Função de Apoio Técnico: R\$900,00 (novecentos reais) já inclusas as despesas advindas com deslocamento para visitas e alimentação.

15.1. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei no 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei no 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

15.2. A concessão de bolsas de qualquer espécie aos bolsistas extensionistas não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista, a UNICESUMAR, tampouco com a APEX-BRASIL.

15.3. Nenhum valor será devido aos candidatos selecionados e convocados para participarem do treinamento na metodologia PEIEX, nem mesmo as bolsas serão concedidas nessa oportunidade.

15.4. As bolsas somente serão concedidas após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsista a ser firmado entre a UNICESUMAR e o candidato selecionado.



15.5. Iniciado o projeto, os bolsistas extensionistas passarão a receber a bolsa prevista no item 15 do presente Edital, sendo certo que a sua conclusão do projeto ocorrerá em 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de início, desde que cumpridos os requisitos, responsabilidades e metas estipuladas pela coordenação, podendo ser desligado pela coordenação unilateralmente caso não cumpra suas funções e/ou metas, momento em que cessará a concessão de bolsas aos extensionistas.

15.6. O bolsista que desistir ou for desligado do PEIEX, objeto do Convênio entre a UNICESUMAR e a APEX-BRASIL, deverá entregar relatório detalhado das atividades até então realizadas e entregar o plano de trabalho detalhado para continuidade do projeto.

16. Recursos Financeiros:

16.1. A UNICESUMAR custeará as atividades operacionais do projeto.

16.2. A APEX-BRASIL transferirá voluntariamente recursos para à UNICESUMAR para pagamento das despesas descritas no item 15 do presente Edital, conforme dotação orçamentária prevista no Convênio de acordo com o Regulamento e Manual de Procedimentos de Convênios da APEX-BRASIL.

17. Termo de Concessão:

A concessão das bolsas descritas no item 15 do presente Edital será formalizada mediante a assinatura de Termo de Concessão de Bolsista, onde serão definidos os compromissos e obrigações das partes.

18. Acompanhamento/Supervisão:

Os candidatos selecionados para execução do projeto objeto do Convênio que a UNICESUMAR firmou com a APEX-BRASIL, serão supervisionados pelo Coordenador do Núcleo Operacional do PEIEX na UNICESUMAR, o Sr. Nivaldo Forastieri.



17. Disposições Gerais:

- a. O candidato que faltar com a verdade, quanto às informações e/ou documentação, em qualquer fase, sofrerá sumária eliminação do Processo Seletivo e poderá vir a responder civil e criminalmente;
- b. Informações adicionais a respeito deste Processo de Seleção, inclusive com confirmação de datas, conteúdo e linhas de corte, poderão ser publicadas no site da UNICESUMAR;
- c. O bolsista selecionado obrigará-se a citar o apoio da UNICESUMAR e da APEX-BRASIL nas publicações que vierem a ser feitas com recursos provenientes do presente Edital.
- d. Constituirá fator impeditivo para a seleção do bolsista para concessão do apoio financeiro, a existência de quaisquer inadimplências do candidato bolsista com a UNICESUMAR;
- e. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital aquele candidato que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- f. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UNICESUMAR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- g. É parte integrante do presente Edital o Projeto de Extensão e Pesquisa Técnico-Científica que a UNICESUMAR apresentou à APEX-BRASIL;



h. A concessão de bolsa de pesquisa de qualquer espécie não gerará em nenhuma hipótese vínculo trabalhista entre o bolsista a UNICESUMAR e a APEX-BRASIL;

i. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UNICESUMAR e pela Banca da Comissão de Seleção.

Maringá, 27 de janeiro de 2022

Nivaldo Forastieri

Coordenador PEIEX Maringá e Londrina

Guaracy Silva

Diretor Pós-Graduação